

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Secretaria Municipal de Saúde	4
Secretaria Municipal de Justiça	5
Secretaria Municipal de Educação	6
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	18
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	33

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 13444/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº: 024/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de conclusão da Ponte Vecchio, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO:** No dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Tomada de Preços de nº 024/2022. Participaram da licitação as empresas: Exata Construtora Ltda., Projecon Projetos e Construções Ltda. e P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. A documentação técnica foi analisada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos referentes a qualificação técnica, a qual informou que a empresa Projecon Projetos e Construções Ltda. não apresentou atestado de capacidade técnica que atenda o mínimo de 40% (quarenta por cento) de fornecimento e montagem de estrutura de aço ASTM-A36, sem pintura. As demais documentações foram analisadas pela Comissão Julgadora de Licitação, não havendo mais nada a constar quanto às documentações apresentadas pelas licitantes. Considerando a informação supra, a Comissão Julgadora de Licitação julgou **INABILITADA** a empresa Projecon Projetos e Construções Ltda. por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional que atenda o mínimo de 40% (quarenta por cento) de fornecimento e montagem de estrutura de aço ASTM-A36, sem pintura, desatendendo ao item 4.13, alínea "a" do Edital e julgou **HABILITADAS** as empresas Exata Construtora Ltda. e P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos conforme o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Amparo, 23 de novembro de 2022

Comissão Julgadora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 12683/2022 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 145/2022 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de colírio manipulado solicitado em processo judicial, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 18 de novembro de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório através da plataforma *online* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo - BEC, que não obteve a investida de nenhuma proposta. Desta forma, restou declarar o presente procedimento licitatório **deserto**. Sendo assim, escoimado pelo Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela

revogação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 12683/2022 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 145/2022 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de colírio manipulado solicitado em processo judicial, conforme Edital e Anexos. - **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **REVOGAÇÃO** do certame. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO a repetição** do procedimento licitatório.

Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 3091/2021 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 124/2022 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de colírio manipulado solicitado em processo judicial, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, no dia 22 de novembro de 2022, às 09 horas, este Pregoeiro e a equipe de apoio se reuniu na sala de licitações para a abertura da sessão pública deste pregão presencial para receber os envelopes de proposta e os documentos de habilitação, no entanto, não obtivemos a investidura de nenhuma proposta. Desta forma, restou declarar o presente procedimento licitatório **deserto**. Sendo assim, escoimado pelo Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela **revogação** do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 3091/2021 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 124/2022 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de colírio manipulado solicitado em processo judicial, conforme Edital e Anexos. - **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer

do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **REVOGAÇÃO** do certame.

Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2022.

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
CONTRATO Nº 293/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10127/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA., ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE VOLUMOSOS E MADEIRAS GERADOS NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022.

CONTRATADA: Amplitec Gestão Ambiental LTDA.

CNPJ nº 05.386.262/0001-50.

CONTRATO nº: 293/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes até o limite máximo de 30 (trinta) dias, com base no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR CONTRATADO: R\$ 228.480,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Amparo, 19 de outubro de 2022.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso X, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para locação do imóvel sito a Rua Alfredo Lenzi, nº 09, Jardim Silmara, nesta cidade de Amparo/SP, para instalação do Departamento de Patrimônio e Logística do Município de Amparo/SP, em nome do Sr. **BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO - CPF nº 127.351.918-34**, no valor total de R\$27.090,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso X, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para locação do imóvel sito a Rua Alfredo Lenzi, nº 09, Jardim Silmara, nesta cidade de Amparo/SP, para instalação do Departamento de Patrimônio e Logística do Município de Amparo/SP, em nome da Sra. **MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO - CPF nº 158.416.288-01**, no valor total de R\$27.090,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal de

R\$ 2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso X, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para locação do imóvel sito à Rua Antônio Joaquim de Almeida, nº 44, Centro, nesta cidade de Amparo/SP, para instalação do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, pelo período de 12 (doze) meses, e de propriedade da Sra. **LETÍCIA FERREIRA DEPRÊ - CPF nº 032.320.618-26** e do Sr. **WILER JOSÉ MAZUCHI DEPRÊ - CPF nº 036.155.708-63**, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Amparo, 04 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

À Secretaria Municipal de Educação

Ilma. Sra. Secretária

APLICAÇÃO DE PENALIDADE - RECONSIDERAÇÃO - PARCIAL DEFERIMENTO.

Síntese Processual

Conforme exposto em fls. 27 a 30, a Contratada fora penalizada em consequência a descumprimento contratual configurado e injustificado.

Após ter sido comunicada do *decisum* a empresa, inconformada, apresentou pedido de revisão e/ou reconsideração, nos termos dispostos em fls. 58/59.

Os autos foram remetidos à Assessoria Técnico-Jurídica (fls. 62/63), constando às fls. 65 manifestação de V.S^ª.

Por fim os autos vieram a mim conclusos, pelo que **passo à Análise e ao Julgamento do Feito:**

Parcial razão assiste à Recorrente.

Não que a empresa tenha razão ao aduzir a "inexistência de descumprimento contratual".

O descumprimento contratual noticiado nestes autos é fato concreto que restou **configurado e injustificado**.

Restando legais e devidos, consequentemente, os atos de fiscalização e aplicação de sanções em desfavor da empresa.

Merece reforma apenas a matéria envolvendo a **dosimetria** das penalidades aplicadas, senão vejamos:

Conforme delineado pela Assessoria Jurídica às **fls. 62/63**, ao aplicar as sanções a Administração deve se pautar nos princípios constitucionais, mormente o princípio da **razoabilidade**.

O Assessor Jurídico lá subscrevente transcreveu doutrinas aplicáveis à espécie, cumprindo ressaltar, aqui, o seguinte trecho:

"[...] a declaração de inidoneidade é uma penalidade aplicável [...] na ocorrência de faltas graves e gravíssimas do contratado, em que há dolo ou a reiteração de falhas do profissional ou da

empresa, a fim de impedir que continue contratando com a Administração, cujos efeitos podem se manter, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.” (grifei)

Por fim, aquele Assessor sugeriu, em seu parecer, a apreciação em relação ao pedido da empresa de revisão de penalidade, tendo V.Sª, às **fls. 65**, corroborado a assertiva.

Com efeito, em que pese ser admissível na legislação a cumulação da penalidade de “Declaração de Inidoneidade” às demais sanções elencadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, há de ser considerado, no caso em análise, que o descumprimento contratual noticiado não fora reiterado, não ensejando a rescisão contratual, ao ponto de ser aplicada, cumulativamente, a penalidade acima mencionada.

Portanto, atentando à gradação de penas e ao fato de cuidar de **descumprimento parcial** do contrato, realmente merece reforma o decisum no que concerne às sanções aplicadas.

Do contrário, se mantida a penalidade em comento, restaria prejudicada a aplicação da mesma na eventual hipótese de vir a ocorrer uma reincidência e/ou um descumprimento total ou mais gravoso do contrato.

Da Decisão

Por todo o exposto e em observância e aplicação dos princípios norteadores das relações administrativas, recebo a Reconsideração apresentada pela Recorrente e, no mérito, concedo **PARCIAL DEFERIMENTO** à mesma, **Decidindo por reformar a Decisão de fls. 27 a 30 nos seguintes termos:**

1. Excluir a Penalidade de “Declaração de inidoneidade”;

2. Manutenção da penalidade de Multa - 10% (dez por cento) sobre a parcela do contrato descumprida - penalidade tal que correspondente a R\$ 3.232,45 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) - nos termos do item 2.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato c/c inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

DETERMINO seja a empresa comunicada acerca do quanto aqui decidido.

Amparo, 10 de novembro de 2022

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº246/2022

Autorizado no

Processo de Compra nº 11962/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA VANESSA MARIANA KOSKI 22638971863, ESPECIALIZADA EM SECRETARIA EXECUTIVA E FOTOGRAFIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 11962/2022.

CONTRATADA: VANESSA MARIANA KOSKI 22638971863
CNPJ Nº: 35.655.192/0001-96

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data da sua assinatura em dia 19/09/2022 e termo final no dia 18/02/2023, ou até que se ultime o novo processo licitatório.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Amparo, 19 de setembro de 2022.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5392/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Amparo, 21 de outubro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **FORMARE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 41.042.308/001-87**, para atendimento multidisciplinar pelo Método ABA, solicitado através de mandado judicial, nos autos nº 1003638-89.2022.8.26.0022, em favor de A.A.A.B., no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **FORMARE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 41.042.308/001-87**, para atendimento multidisciplinar terapêutico especializado em **TEA - Transtorno Do Espectro Autista**, solicitado através de mandado judicial, nos autos nº 0000945-23.2020.8.26.0022 para em favor de A. T. A., no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 11956/2022- Agropecuária Tuiuti S/A em Recuperação

Proc.12101/2022- Serviço Espirita de Proteção a Infância - SEPI

Proc.10776/2022- Drogaria Primon Eireli

Proc.3059//2022- Thomas Peterson Negri

LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO (LTA DEFERIDOS)

Proc.11454/2022- Unimed Amparo Cooperativa de Trabalho Médico

Proc.9700/2022- Denise Ferrari Boneti-ME

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os **Serviços de Saúde** tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 23 de novembro de 2022

Luis Roque Guidi Junior

Diretor de Vigilância em Saúde

de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070/2022

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante de Sindicância (fls. 52/56), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja expedida à Secretaria Municipal de Educação e de Administração recomendação para que cumpra fielmente aos preceitos contidos na legislação pertinente, no sentido de atenção às justificativas para a contratação emergencial, para que estejam amplamente fundamentadas, bem como para a realização de pesquisa de preço a mais ampla possível, de modo a atender as orientações do Tribunal de Contas nesse sentido, e após, seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal Administração - Departamento de Suprimentos.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº.4332/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº.43, de 09 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL nº 01/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CACS/FUNDEB NO QUADRIÊNIO 2023/2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB em atendimento à Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial o inciso IV do § 2º do art. 34, bem como à Lei municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021, que reestrutura o CACS/FUNDEB no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará um titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto, a Organização da Sociedade Civil que atenda cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
 Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13300-400



- 2.1.2. desenvolva atividades direcionadas ao município de Amparo/SP;
- 2.1.3. ateste o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;
- 2.1.4. desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
- 2.1.5. não figure como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:
 - 3.1.1. aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Amparo/SP;
 - 3.1.2. aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Amparo/SP;
 - 3.1.3. o Prefeito, o Vice-Prefeito ou os Secretários, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
 - 3.1.4. o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
 - 3.1.5. a pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições dispostas neste Edital, deverá indicar um representante/candidato titular e um suplente para compor o CACS/FUNDEB no quadriênio 2023/2026, através do e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br, durante o período de 28/11/2022 a 02/12/2022, apresentando os seguintes documentos:

- 4.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital totalmente preenchida, dirigida à Presidente do CACS/FUNDEB ;
- 4.1.2. toda documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
 Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13300-400



- 4.1.3. cópia da ata de eleição do Dirigente atual; e
- 4.1.4. cópia da Documentação pessoal (documento de identidade, CPF e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.
- 4.2. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.
- 4.3. A documentação comprobatória descrita neste item, somente será aceita se entregue dentro do prazo estabelecido para as inscrições e através do e-mail específico para envio.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

- 5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia 07 de dezembro de 2022, às 9h horas, em sessão a ser realizada por meio da plataforma Google Meet, e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.
- 5.2. O processo eletivo será conduzido pelo CACS/FUNDEB com apoio da equipe administrativa/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:
 - 5.2.1. a inscrição deverá ser realizada através do e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br durante o período de 28/11/2022 a 02/12/2022;
 - 5.2.2. caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, a Presidente do CACS FUNDEB poderá enviar ofício à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CACS/FUNDEB.
 - 5.2.3. após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento no quadriênio 2023-2026, sendo realizado novo processo eletivo somente para a composição do mandato subsequente.
 - 5.2.4. analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura www.amparo.sp.gov.br, uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habilitados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.



5.2.5. as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não concordarem com o resultado preliminar terão o prazo de 2 (dois) dias improrrogáveis, a contar da divulgação das listas, para apresentarem pedidos de revisão, que também deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br.

5.2.6. a lista definitiva de candidatos habilitados a concorrer à eleição será novamente divulgada no sítio eletrônico da prefeitura www.amparo.sp.gov.br, sendo irrecorrível.

5.2.7. a eleição dos representantes (titular/suplente) para compor CACS/FUNDEB acontecerá na modalidade *on-line*, na plataforma, dia e horário estabelecidos no item 5.1 deste Edital, tendo direito a voto todos os representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.8. o link para participar da eleição será enviado às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem suas inscrições deferidas, nos e-mails informados nas fichas de inscrição.

5.2.9. cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

5.2.10. serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CACS/FUNDEB os primeiros e segundos colocados em cada categoria.

5.2.11. em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

5.3. Se somente uma ou duas Organizações da Sociedade Civil (OSC) se inscreverem, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CACS/FUNDEB, por inviabilidade da votação.

5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pela Secretaria Municipal de Educação ao final da própria sessão virtual de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer virtualmente à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.



- 6.2. A atuação dos membros do CACS-Fundeb é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.
- 6.3. O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
- 6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim.
- 6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 4152 de 16 de março de 2021 que faz parte integrante deste Edital.
- 6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições do processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de, que poderá expedir normas complementares se necessário.

Amparo, 18 de novembro de 2022

Keli Cristina Giraldi Bruno

**Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB**

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13300-400



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome da OSC:		
Endereço da Sede:		
Objeto da OSC:		
Telefone:		
e-mail institucional:		
REPRESENTANTES		
Titular		
Nome completo:		
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):		
Fone pessoal:		
E-mail pessoal:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF.:
CPF:		
Assinatura do indicado:		
Suplente		
Titular:		
Nome completo:		
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):		
Fone pessoal(s):		
E-mail pessoal:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF.:
CPF:		
Assinatura do indicado:		

Amparo/SP, ____ de _____ de 2022.

_____ (assinatura)
 _____ (Nome legível)
 _____ (RG)

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
 Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13300-400



EDITAL nº 01/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CACS/FUNDEB NO QUADRIÊNIO 2023/2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB em atendimento à Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial o inciso IV do § 2º do art. 34, bem como à Lei municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021, que reestrutura o CACS/FUNDEB no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará um titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto, a Organização da Sociedade Civil que atenda cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;



- 2.1.2. desenvolva atividades direcionadas ao município de Amparo/SP;
- 2.1.3. ateste o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;
- 2.1.4. desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
- 2.1.5. não figure como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:
 - 3.1.1. aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Amparo/SP;
 - 3.1.2. aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Amparo/SP;
 - 3.1.3. o Prefeito, o Vice-Prefeito ou os Secretários, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
 - 3.1.4. o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
 - 3.1.5. a pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições dispostas neste Edital, deverá indicar um representante/candidato titular e um suplente para compor o CACS/FUNDEB no quadriênio 2023/2026, através do e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br, durante o período de 28/11/2022 a 02/12/2022, apresentando os seguintes documentos:

- 4.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital totalmente preenchida, dirigida à Presidente do CACS/FUNDEB ;
- 4.1.2. toda documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;



- 4.1.3. cópia da ata de eleição do Dirigente atual; e
- 4.1.4. cópia da Documentação pessoal (documento de identidade, CPF e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.
- 4.2. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.
- 4.3. A documentação comprobatória descrita neste item, somente será aceita se entregue dentro do prazo estabelecido para as inscrições e através do e-mail específico para envio.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

- 5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia 07 de dezembro de 2022, às 9h horas, em sessão a ser realizada por meio da plataforma Google Meet, e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.
- 5.2. O processo eletivo será conduzido pelo CACS/FUNDEB com apoio da equipe administrativa/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:
 - 5.2.1. a inscrição deverá ser realizada através do e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br durante o período de 28/11/2022 a 02/12/2022;
 - 5.2.2. caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, a Presidente do CACS FUNDEB poderá enviar ofício à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CACS/FUNDEB.
 - 5.2.3. após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento no quadriênio 2023-2026, sendo realizado novo processo eletivo somente para a composição do mandato subsequente.
 - 5.2.4. analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura www.amparo.sp.gov.br, uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habilitados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.
 - 5.2.5. as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não concordarem com o resultado preliminar terão o prazo de 2 (dois) dias improrrogáveis, a contar da divulgação das



listas, para apresentarem pedidos de revisão, que também deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: scassiani@amparo.sp.gov.br.

5.2.6. a lista definitiva de candidatos habilitados a concorrer à eleição será novamente divulgada no sítio eletrônico da prefeitura www.amparo.sp.gov.br, sendo irrecorrível.

5.2.7. a eleição dos representantes (titular/suplente) para compor CACS/FUNDEB acontecerá na modalidade *on-line*, na plataforma, dia e horário estabelecidos no item 5.1 deste Edital, tendo direito a voto todos os representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.8. o link para participar da eleição será enviado às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem suas inscrições deferidas, nos e-mails informados nas fichas de inscrição.

5.2.9. cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

5.2.10. serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CACS/FUNDEB os primeiros e segundos colocados em cada categoria.

5.2.11. em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

5.3. Se somente uma ou duas Organizações da Sociedade Civil (OSC) se inscreverem, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CACS/FUNDEB, por inviabilidade da votação.

5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pela Secretaria Municipal de Educação ao final da própria sessão virtual de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer virtualmente à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.

6.2. A atuação dos membros do CACS-Fundeb é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.



- 6.3. O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
- 6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim.
- 6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 4152 de 16 de março de 2021 que faz parte integrante deste Edital.
- 6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições do processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de, que poderá expedir normas complementares se necessário.

Amparo, 18 de novembro de 2022


Keli Cristina Giraldi Bruno

**Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB**



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome da OSC:		
Endereço da Sede:		
Objeto da OSC:		
Telefone:		
e-mail institucional:		
REPRESENTANTES		
Titular		
Nome completo:		
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):		
Fone pessoal:		
E-mail pessoal:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF.:
CPF:		
Assinatura do indicado:		
Suplente		
Titular:		
Nome completo:		
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):		
Fone pessoal(s):		
E-mail pessoal:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF.:
CPF:		
Assinatura do indicado:		

Amparo/SP, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)
(Nome legível)

(RG)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Amparo

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022
Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	378.788.270,10	378.788.270,10	315.656.788,20	380.501.761,65	-1.713.491,55				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.167.748,75	74.167.748,75	61.806.449,00	71.052.359,15	3.115.389,60				
CONTRIBUIÇÕES	5.440.337,42	5.440.337,42	4.533.614,50	4.605.761,88	834.575,54				
RECEITA PATRIMONIAL	424.794,08	424.794,08	353.987,10	8.494.017,51	-8.069.223,43				
RECEITA DE SERVIÇOS	26.829.790,35	26.829.790,35	22.358.110,30	21.248.026,54	5.581.763,81				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.439.251,09	263.439.251,09	219.532.709,40	266.467.305,62	-3.028.054,53				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.486.348,41	8.486.348,41	7.071.917,90	8.634.290,95	-147.942,54				
RECEITAS DE CAPITAL	44.678.799,82	44.678.799,82	37.328.583,00	6.357.347,70	38.321.452,12				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.000.000,00	20.833.333,20	0,00	25.000.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.678.799,82	19.678.799,82	16.495.249,80	6.357.347,70	13.321.452,12				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	38.464.899,00	38.464.899,00	32.054.082,40	34.748.314,13	3.716.584,87				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	385.002.170,92	385.002.170,92	320.931.288,80	352.110.795,22	32.891.375,70				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	385.002.170,92	385.002.170,92	320.931.288,80	352.110.795,22	32.891.375,70				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	385.002.170,92	385.002.170,92	320.931.288,80	352.110.795,22	32.891.375,70				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	326.809.170,21	71.203.512,23	398.012.682,44	341.498.977,61	284.635.726,79	271.770.966,46	56.513.704,83	56.863.250,82	12.864.760,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.347.926,41	2.181.698,84	161.529.625,25	123.761.012,05	122.796.155,03	112.082.367,77	37.768.613,20	964.857,02	10.713.787,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	-15.226,65	284.773,35	47.749,10	17.368,13	17.368,13	237.024,25	30.380,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.161.243,80	69.037.040,04	236.198.283,84	217.690.216,46	161.822.203,63	159.671.230,56	18.508.067,38	55.868.012,83	2.150.973,07
DESPESAS DE CAPITAL	56.193.000,50	8.147.226,82	64.340.227,32	27.151.436,68	15.363.657,04	15.110.948,86	37.188.790,64	11.787.779,64	252.708,18
INVESTIMENTOS	54.793.000,50	8.498.951,68	63.291.952,18	26.166.583,11	14.453.024,95	14.200.316,77	37.125.369,07	11.713.558,16	252.708,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	-251.724,86	1.048.275,14	984.853,57	910.632,09	910.632,09	63.421,57	74.221,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-315.527,33	1.684.472,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	385.002.170,71	79.035.211,72	464.037.382,43	368.650.414,29	299.999.383,83	286.881.915,32	93.702.495,47	68.651.030,46	13.117.468,51
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	385.002.170,71	79.035.211,72	464.037.382,43	368.650.414,29	299.999.383,83	286.881.915,32	93.702.495,47	68.651.030,46	13.117.468,51
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	52.111.411,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	385.002.170,71	79.035.211,72	464.037.382,43	368.650.414,29	352.110.795,22	286.881.915,32	93.702.495,47	68.651.030,46	13.117.468,51

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

 Carlos Alberto Martins
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022
Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	6.950.000,00	0,00	6.950.000,00	2.980.657,96	3.969.342,04	2.802.197,46	178.460,50
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	6.950.000,00	0,00	6.950.000,00	2.980.657,96	3.969.342,04	2.802.197,46	178.460,50
2 - JUDICIÁRIA	90.000,00	-37.923,38	52.076,62	52.076,62	0,00	49.956,62	2.120,00
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	90.000,00	-37.923,38	52.076,62	52.076,62	0,00	49.956,62	2.120,00
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.896.766,86	-14.201,61	1.882.565,25	1.578.486,95	304.078,30	1.521.840,35	56.646,60
91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.696.766,86	105.720,72	1.802.487,58	1.506.569,46	295.918,12	1.457.752,86	48.816,60
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.000,00	-119.922,33	80.077,67	71.917,49	8.160,18	64.087,49	7.830,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	57.695.372,10	1.333.880,68	59.029.252,78	47.033.120,21	11.996.132,57	37.707.413,54	9.325.706,67
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	165.000,00	152.218,87	317.218,87	262.736,54	54.482,33	132.043,28	130.693,26
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.885.916,52	-951.494,58	32.934.421,94	26.008.518,53	6.925.903,41	21.856.982,27	4.151.536,26
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.107.386,89	667.436,08	3.774.822,97	3.164.234,85	610.588,12	2.646.376,14	517.858,71
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	46.200,00	-36.251,02	9.948,98	6.381,80	3.567,18	2.936,50	3.445,30
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.900.000,00	1.165.106,74	3.065.106,74	2.817.678,35	247.428,39	1.138.794,94	1.678.883,41
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.650.000,00	638.758,90	8.288.758,90	6.971.059,29	1.317.699,61	4.816.538,83	2.154.520,46
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	730.000,00	71.137,36	801.137,36	753.175,11	47.962,25	423.849,55	329.325,56
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.134.000,00	-182.548,53	951.451,47	901.621,33	49.830,14	542.177,62	359.443,71
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.076.868,69	-190.483,14	8.886.385,55	6.147.714,41	2.738.671,14	6.147.714,41	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	14.352.491,80	-955.039,67	13.397.452,13	11.454.747,76	1.942.704,37	9.603.355,82	1.851.391,94
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.800,00	2.940,00	40.740,00	32.841,04	7.898,96	24.526,04	8.315,00
181 - POLICIAMENTO	13.202.456,80	-206.933,48	12.995.523,32	11.184.764,49	1.810.758,83	9.385.204,02	1.799.560,47
182 - DEFESA CIVIL	1.030.235,00	-669.046,19	361.188,81	237.142,23	124.046,58	193.625,76	43.516,47
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	82.000,00	-82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.683.563,40	1.184.172,48	13.867.735,88	10.749.043,30	3.118.692,58	9.718.876,36	1.030.166,94
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.500,00	36.830,93	240.330,93	178.330,35	62.000,58	150.248,90	28.081,45
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	543.000,00	23.192,00	566.192,00	470.316,35	95.875,65	394.934,77	75.381,58
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	218.514,40	65.002,00	283.516,40	241.801,64	41.714,76	207.385,24	34.416,40
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.920.759,83	-42.608,87	2.878.150,96	2.181.460,51	696.690,45	1.923.325,54	258.134,97
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.797.789,17	1.101.756,42	9.899.545,59	7.677.134,45	2.222.411,14	7.042.981,91	634.152,54
10 - SAÚDE	95.160.775,58	36.433.698,35	131.594.473,93	119.537.239,61	12.057.234,32	104.148.691,82	15.388.547,79
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.222.000,23	786.964,78	4.008.965,01	3.822.506,37	186.458,64	3.622.160,88	200.345,49
301 - ATENÇÃO BÁSICA	33.164.900,75	5.796.968,26	38.961.869,01	32.834.700,10	6.127.168,91	29.750.366,56	3.084.333,54
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.232.013,00	27.667.665,14	75.899.678,14	70.966.356,39	4.933.321,75	61.029.660,39	9.936.696,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.035.508,12	2.100.021,93	7.135.530,05	6.968.616,14	166.913,91	5.422.006,61	1.546.609,53
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.918.493,22	-232.077,14	2.686.416,08	2.253.320,70	433.095,38	2.104.564,36	148.756,34
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.587.860,26	314.155,38	2.902.015,64	2.691.739,91	210.275,73	2.219.933,02	471.806,89
11 - TRABALHO	2.667.083,14	108.804,94	2.775.888,08	1.477.506,49	1.298.381,59	1.414.033,22	63.473,27

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022
Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.200,00	10.791,20	39.991,20	23.989,23	16.001,97	7.818,33	16.170,90
333 - EMPREGABILIDADE	5.000,00	259.222,01	264.222,01	255.795,25	8.426,76	213.882,78	41.912,47
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.632.883,14	-161.208,27	2.471.674,87	1.197.722,01	1.273.952,86	1.192.332,11	5.389,90
12 - EDUCAÇÃO	78.955.625,05	25.014.697,43	103.970.322,48	86.520.029,00	17.450.293,48	67.305.616,59	19.214.412,41
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.464.514,04	1.999.253,30	6.463.767,34	5.169.818,74	1.293.948,60	4.693.934,19	475.884,55
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.400.359,15	11.188.906,74	44.589.265,89	36.879.590,19	7.709.675,70	28.806.074,03	8.073.516,16
362 - ENSINO MÉDIO	3.912.148,80	1.710.916,03	5.623.064,83	5.303.735,81	319.329,02	3.729.747,42	1.573.988,39
364 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	130.880,75	310.880,75	309.908,15	972,60	249.838,53	60.069,62
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.998.603,06	9.984.740,61	46.983.343,67	38.856.976,11	8.126.367,56	29.826.022,42	9.030.953,69
13 - CULTURA	3.764.161,82	4.922.887,76	8.687.049,58	7.388.814,75	1.298.234,83	5.251.508,70	2.137.306,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	41.552,99	71.552,99	51.715,98	19.837,01	39.191,70	12.524,28
392 - DIFUSÃO CULTURAL	556.500,00	-193.053,84	363.446,16	255.074,16	108.372,00	255.074,16	0,00
695 - TURISMO	3.177.661,82	5.074.388,61	8.252.050,43	7.082.024,61	1.170.025,82	4.957.242,84	2.124.781,77
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	5.000,00	625,00	4.375,00	0,00	625,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	0,00	5.000,00	625,00	4.375,00	0,00	625,00
15 - URBANISMO	56.497.821,63	12.903.610,47	69.401.432,10	46.201.208,99	23.200.223,11	33.092.802,07	13.108.406,92
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	21.631,13	49.631,13	33.818,60	15.812,53	33.818,60	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.432.627,84	8.758.239,93	37.190.867,77	17.286.721,11	19.904.146,66	12.646.544,80	4.640.176,31
452 - SERVIÇOS URBANOS	27.437.193,79	3.128.166,78	30.565.360,57	27.294.334,51	3.271.026,06	19.518.359,63	7.775.974,88
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	600.000,00	995.572,63	1.595.572,63	1.586.334,77	9.237,86	894.079,04	692.255,73
16 - HABITAÇÃO	300.000,00	-281.495,51	18.504,49	5.700,00	12.804,49	5.700,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	-281.495,51	18.504,49	5.700,00	12.804,49	5.700,00	0,00
17 - SANEAMENTO	27.335.595,70	-474.033,96	26.861.561,74	17.268.461,67	9.593.100,07	13.505.995,30	3.762.466,37
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	27.335.595,70	-474.033,96	26.861.561,74	17.268.461,67	9.593.100,07	13.505.995,30	3.762.466,37
18 - GESTÃO AMBIENTAL	4.141.513,96	-1.847.242,74	2.294.271,22	1.777.411,44	516.859,78	1.613.893,91	163.517,53
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	6.800,00	28.800,00	19.667,41	9.132,59	18.839,27	828,14
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.119.513,96	-1.854.042,74	2.265.471,22	1.757.744,03	507.727,19	1.595.054,64	162.689,39
20 - AGRICULTURA	140.000,00	100.859,68	240.859,68	201.569,95	39.289,73	167.569,90	34.000,05
606 - EXTENSÃO RURAL	140.000,00	100.859,68	240.859,68	201.569,95	39.289,73	167.569,90	34.000,05
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.342.500,00	63.646,28	1.406.146,28	732.448,61	673.697,67	5.600,00	726.848,61
695 - TURISMO	1.342.500,00	63.646,28	1.406.146,28	732.448,61	673.697,67	5.600,00	726.848,61
27 - DESPORTO E LAZER	6.765.437,01	992.612,42	7.758.049,43	6.187.436,74	1.570.612,69	5.252.209,31	935.227,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.568,00	-321.248,68	65.319,32	52.242,18	13.077,14	52.242,18	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	6.378.869,01	1.313.861,10	7.692.730,11	6.135.194,56	1.557.535,55	5.199.967,13	935.227,43
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.258.462,66	-98.194,57	12.160.268,09	7.503.829,24	4.656.438,85	6.832.122,86	671.706,38
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00	-266.951,51	1.333.048,49	1.032.602,67	300.445,82	928.000,22	104.602,45

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022
Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.658.462,66	168.756,94	10.827.219,60	6.471.226,57	4.355.993,03	5.904.122,64	567.103,93
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-315.527,33	1.684.472,67	0,00	1.684.472,67	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-315.527,33	1.684.472,67	0,00	1.684.472,67	0,00	0,00
TOTAL	385.002.170,71	79.035.211,72	464.037.382,43	368.650.414,29	95.386.968,14	299.999.383,83	68.651.030,46

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

 Carlos Alberto Martins
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2021 a Outubro/2022
Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	6.191.698,42	7.228.692,62	3.628.545,79	5.108.745,11	15.984.976,25	6.452.465,63	6.028.384,41	6.028.465,78	6.852.280,72	6.435.454,31	7.498.295,80	7.034.745,35	84.472.750,19
CONTRIBUIÇÕES	433.300,86	419.925,87	460.149,35	419.386,59	397.448,13	486.601,46	447.213,68	485.457,92	470.759,42	477.708,21	483.910,23	477.126,89	5.458.988,61
RECEITA PATRIMONIAL	350.985,83	497.352,90	437.476,05	509.759,40	696.243,09	661.016,24	876.842,96	1.126.753,62	1.002.355,24	1.149.113,63	1.047.870,13	986.587,15	9.342.356,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.943.538,08	1.891.921,19	1.593.932,38	1.374.180,35	2.426.566,82	2.032.493,73	2.206.408,13	2.224.335,79	1.986.242,65	3.253.162,48	2.080.291,26	2.065.444,99	25.078.517,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.931.066,26	27.043.245,67	31.131.301,36	22.117.354,21	29.406.585,38	23.313.180,91	27.888.269,53	30.580.341,22	29.338.955,73	26.802.200,31	21.993.998,43	23.895.118,54	318.441.617,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	475.231,85	2.341.110,40	525.049,60	627.778,56	559.990,81	500.916,32	351.113,45	3.579.398,09	562.983,60	583.450,19	1.098.626,18	239.584,15	11.445.233,20
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	34.325.821,30	39.422.248,65	37.776.454,53	30.157.204,22	49.471.810,48	33.446.674,29	37.798.232,16	44.024.752,42	40.213.577,36	38.701.089,13	34.202.992,03	34.698.607,07	454.239.463,64

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	3.569.141,74	3.138.992,05	4.676.011,40	3.127.384,39	3.939.042,86	3.316.976,16	3.865.486,35	3.092.279,38	3.151.784,23	3.673.783,74	2.866.877,32	3.028.320,34	41.446.079,96
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.480,00	220.584,00	223.008,00	237.552,00	1.056.624,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	3.569.141,74	3.138.992,05	4.676.011,40	3.127.384,39	3.939.042,86	3.316.976,16	3.865.486,35	3.092.279,38	3.527.264,23	3.894.367,74	3.089.885,32	3.265.872,34	42.502.703,96

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	30.756.679,56	36.283.256,60	33.100.443,13	27.029.819,83	45.532.767,62	30.129.698,13	33.932.745,81	40.932.473,04	36.686.313,13	34.806.721,39	31.113.106,71	31.432.734,73	411.736.759,68

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.223,00	231,18	1.850,30	1.718,86	1.652,14	1.478.675,48
TOTAL (V)=(III-IV)	30.756.679,56	36.283.256,60	33.100.443,13	27.029.819,83	45.532.767,62	30.129.698,13	33.932.745,81	39.459.250,04	36.686.081,95	34.804.871,09	31.111.387,85	31.431.082,59	410.258.084,20

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	30.756.679,56	36.283.256,60	33.100.443,13	27.029.819,83	45.532.767,62	30.129.698,13	33.932.745,81	39.459.250,04	36.686.081,95	34.804.871,09	31.111.387,85	31.431.082,59	410.258.084,20

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2021 a Outubro/2022

Órgão: Consolidado

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	378.415.671,39	378.415.671,39	372.351.251,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.167.748,75	74.167.748,75	71.052.359,15
CONTRIBUIÇÕES	5.440.337,42	5.440.337,42	4.605.761,88
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.440.337,42	5.440.337,42	4.605.761,88
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	52.195,37	52.195,37	343.506,87
RECEITA PATRIMONIAL	424.794,08	424.794,08	8.494.017,51
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	372.598,71	372.598,71	8.150.510,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.439.251,09	263.439.251,09	266.467.305,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	35.316.138,76	35.316.138,76	29.882.317,49
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	35.316.138,76	35.316.138,76	29.882.317,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	44.678.799,82	44.678.799,82	6.357.347,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.678.799,82	19.678.799,82	6.357.347,70
CONVÊNIOS	17.278.799,82	17.278.799,82	5.398.685,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	958.662,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	19.678.799,82	19.678.799,82	6.357.347,70
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	38.464.899,00	38.464.899,00	34.748.314,13
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	359.629.572,21	359.629.572,21	343.960.284,58

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	326.809.170,21	398.012.682,44	284.635.726,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.347.926,41	161.529.625,25	122.796.155,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	300.000,00	284.773,35	17.368,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.161.243,80	236.198.283,84	161.822.203,63
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	326.509.170,21	397.727.909,09	284.618.358,66
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	56.193.000,50	64.340.227,32	15.363.657,04
INVESTIMENTOS	54.793.000,50	63.291.952,18	14.453.024,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.300.000,00	1.048.275,14	910.632,09
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	54.893.000,50	63.291.952,18	14.453.024,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.000.000,00	1.684.472,67	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	383.402.170,71	462.704.333,94	299.071.383,61
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-23.772.598,50	-103.074.761,73	44.888.900,97

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	1.536.637,59	668.126,81	372.907,04
Deduções (II)	63.884.238,58	126.201.611,12	121.370.115,58
Ativo Disponível	80.549.453,46	128.456.173,83	123.464.937,98
Haveres Financeiros	508.063,55	508.063,55	508.063,55
(-) Restos a Pagar Processados	14.868.947,49	166.942,43	154.426,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.304.330,94	2.595.683,83	2.448.459,79
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-62.347.600,99	-125.533.484,31	-120.997.208,54
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-62.347.600,99	-125.533.484,31	-120.997.208,54

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	4.536.275,77	-58.649.607,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.858.710,12

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

 Carlos Alberto Martins
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.858.710,12

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022
Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	14.060.815,65	10.864.182,86	5.771.114,22	13.939.345,36	5.771.114,22	5.519,03	2.101.117,94	115.951,26	2.991.950,70
RECURSOS PRÓPRIOS	10.859.804,68	7.180.090,82	4.144.489,28	10.739.212,67	4.144.489,28	5.519,03	1.526.275,14	115.072,98	1.509.326,40
RECURSOS ESTADUAIS	2.592.201,11	439.766,08	167.426,67	2.591.322,83	167.426,67	0,00	0,00	878,28	272.339,41
RECURSOS FEDERAIS	608.809,86	3.242.885,96	1.459.198,27	608.809,86	1.459.198,27	0,00	574.842,80	0,00	1.208.844,89
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
CÂMARA MUNICIPAL	125,90	31.727,31	29.428,17	125,90	29.428,17	0,00	2.299,14	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	125,90	31.727,31	29.428,17	125,90	29.428,17	0,00	2.299,14	0,00	0,00
SAAE	798.580,10	2.043.397,27	1.946.038,37	771.191,04	1.939.378,37	0,00	3.278,87	27.389,06	100.740,03
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	23.399,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.399,09
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	798.580,10	2.019.998,18	1.946.038,37	771.191,04	1.939.378,37	0,00	3.278,87	27.389,06	77.340,94
TOTAL	14.859.521,65	12.939.307,44	7.746.580,76	14.710.662,30	7.739.920,76	5.519,03	2.106.695,95	143.340,32	3.092.690,73

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

 Carlos Alberto Martins
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	72.776.897,47	69.711.910,96	TOTAL (25%)	66.275.348,12	61.548.960,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.414.329,54	49.758.515,30			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	141.910.165,45	126.725.415,40			
TOTAL	265.101.392,46	246.195.841,66			
RETENÇÕES AO FUNDEB	38.464.899,00	34.737.946,17			
RECEITA LÍQUIDA	226.636.493,46	211.457.895,49			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	88.230.395,42	33,28	67.217.371,60	27,30	56.921.977,81	23,12	55.883.314,36	22,70	
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.212.158,30	11,40	18.868.760,95	7,66	13.202.090,84	5,36	12.540.098,40	5,09	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	19.553.338,12	7,38	13.610.664,48	5,53	8.981.940,80	3,65	8.605.269,79	3,50	
RETENÇÕES AO FUNDEB	38.464.899,00	14,51	34.737.946,17	14,11	34.737.946,17	14,11	34.737.946,17	14,11	
DEDUÇÕES									
TOTAL			14.011,75	0,01	14.011,75	0,01	2.643.329,40	1,07	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			14.011,75	0,01	14.011,75	0,01	2.643.329,40	1,07	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			67.203.359,85	27,30	56.907.966,06	23,11	53.239.984,96	21,63	
EDUCAÇÃO INFANTIL			18.868.760,95	7,66	13.202.090,84	5,36	12.540.098,40	5,09	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			13.610.664,48	5,53	8.981.940,80	3,65	8.605.269,79	3,50	
RETENÇÕES AO FUNDEB			34.723.934,42	14,10	34.723.934,42	14,10	32.094.616,77	13,04	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	26.000.000,00	26.700.352,08	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	38.464.899,00	34.737.946,17
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.707,96	213.731,56			
TOTAL	26.100.707,96	26.914.083,64			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	26.100.707,96	26.914.083,64	TOTAL DA RECEITA	26.700.352,08	34.737.946,17
MAGISTÉRIO (70%)	18.270.495,57	18.839.858,55			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		-8.037.594,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	42.255.969,47	161,89	26.686.340,33	99,15	26.686.340,33	99,15	24.057.022,68	89,38
MAGISTÉRIO	27.513.922,37	105,41	26.686.340,33	99,15	26.686.340,33	99,15	24.057.022,68	89,38
OUTRAS	14.742.047,10	56,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES								
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	0,00							
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	26.686.340,33	99,15	26.686.340,33	99,15	26.686.340,33	99,15	24.057.022,68	89,38
MAGISTÉRIO	26.686.340,33	99,15	26.686.340,33	99,15	26.686.340,33	99,15	24.057.022,68	89,38
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2022 a Outubro/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	72.776.897,47	69.711.910,96	TOTAL (15%)	39.227.984,76	36.574.387,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	46.832.835,46	47.391.922,99			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	141.910.165,45	126.725.415,40			
SUB TOTAL	261.519.898,38	243.829.249,35			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	69.581.266,97	26,61	60.251.543,46	24,71	56.473.090,97	23,16	53.168.390,19	21,81	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			60.251.543,46	24,71	56.473.090,97	23,16	53.168.390,19	21,81	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

ATENÇÃO

Notificações para Livre Acesso ao HD

Ficam notificados os usuários 1 ,abaixo relacionados por código de ligação (Seu código)2 , a providenciar as adequações ao livre acesso à leitura do hidrômetro, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, sob pena de infração por impedimento VOLUNTÁRIO à promoção da leitura, irregularidade prevista pelo art. 63 da Resolução 246/2018 - ARES/PCJ

O não cumprimento implicará na suspensão do fornecimento (Art. 68, II - Resolução 246/2018 - ARES/PCJ)

CDC (sem dígito)	Bairro
985	CENTRO
1026	CENTRO
6211	CENTRO

(1) A presente notificação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Amparo - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.767, de 19/03/2014, pela qual o Município de Amparo ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 45/2022- CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, instituído pela Lei nº 3.812, de 18/03/2015, e com seus membros nomeados pela Portaria nº 90/2021, reunido na manhã do dia 18 de novembro de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 45/2022- CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Amparo, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, em 25,01% (vinte e cinco inteiros e um centésimo por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, em 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2022.

Art. 4º - Fixar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Amparo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - O Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Amparo - SAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ
RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 462, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2022

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	13,13	11,82	24,94
De 13 a 20	m³	2,79	2,51	5,30
De 21 a 50	m³	12,27	11,04	23,32
De 51 a 99	m³	18,15	16,33	34,47
Acima de 99	m³	22,70	20,43	43,14
CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	26,25	23,62	49,87
De 13 a 20	m³	3,71	3,34	7,05
De 21 a 50	m³	12,27	11,04	23,32
De 51 a 99	m³	18,15	16,33	34,47
Acima de 99	m³	22,70	20,43	43,14
CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	41,41	37,27	78,70
De 13 a 20	m³	4,56	4,10	8,66
De 21 a 50	m³	15,91	14,31	30,22
De 51 a 99	m³	21,91	19,72	41,64
Acima de 99	m³	24,52	22,06	46,58
CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	51,12	46,01	97,14
De 13 a 20	m³	5,86	5,27	11,14
De 21 a 50	m³	16,35	14,71	31,06
De 51 a 99	m³	22,76	20,48	43,24
Acima de 99	m³	25,71	23,14	48,86

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 12 m³ e de 20 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = **R\$ 26,25**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 26,25) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 3,71 = R\$ 29,68)

Tarifa de Água = (R\$ 26,25 + R\$ 29,68) = **R\$ 55,93**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = **R\$ 23,62**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 23,62) + (2ª

Faixa = 8 m³ x R\$ 3,34 = R\$ 26,72)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 23,62 + R\$ 26,72) = **R\$ 50,34**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,62)

Tarifa Total = (R\$ 26,25 + R\$ 23,62)

Tarifa Total = R\$ 49,87

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 55,93) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 50,34)

Tarifa Total = (R\$ 55,93 + R\$ 50,34)

Tarifa Total = R\$ 106,27

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 462, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2022

ANEXO II

TABELA 1 - DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
Expediente		
Expediente	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un. 21,37
Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m²	14,24
	Plotagem Colorido m²	71,17
	p/ un.	0,75
	2ª via de documentos	p/ un. 2,88
Cópia Simples	p/ un. 0,75	
Cópia Autenticada	p/ un. 1,44	
Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m²	14,24
	Plotagem Colorido m²	71,17
Relatório emitido de banco de dados	p/ folha 0,75	
Desarquivamento de processo administrativo	p/ un. 14,24	
Certidão de Habite-se	p/ un. 38,60	
Ligação e Separação de Água		
Ligação de Água	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação 704,28
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação 597,58
Separação de ligação	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação 455,28
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação 362,81
Ligação temporária de Água	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação 618,89
Ligação de Esgoto		
Ligação de Esgoto	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação 412,62
Fornecimento Especial de água tratada temporariamente		
Fornecimento Temporário	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m³ 14,24
Desligue e religue de Água		
Desligue do fornecimento de Água	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un. 56,91
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un. 170,78
Religue do fornecimento de Água	Religue	p/ un. 56,91
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un. 163,61
	Religue na rede	p/ un. 170,72
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un. 277,42
Análise de Água		
Análise Simples	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra 170,78

Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa			
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE	Caminhão de 7m ³	Viagem	384,14
	Caminhão de 10m ³	Viagem	426,86
	Caminhão de 15m ³	Viagem	498,01
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes	Caminhão de 7m ³	Viagem / por permissionário	384,14
	Caminhão de 10m ³	Viagem / por permissionário	426,86
	Caminhão de 15m ³	Viagem / por permissionário	498,01
Aferição de Hidrômetro			
Aferição de Hidrômetro	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	56,97
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	682,96
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	825,25
Análise e Aprovação de Projeto			
Análise de Projetos	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	170,78
Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto			
Fiscalização de Rede	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	5,13
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	5,13
Serviços Diversos			
Análise Ambiental	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	21,39
Mão de Obra de encanador	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	6,05
Mão de Obra de ajudante	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	5,66
Mão de Obra de pedreiro	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	6,25
Hidro jateamento por caminhão	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	185,01
Hidro jateamento por máquina	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	135,20
Transporte e destinação de resíduos de esgoto	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	128,05
Hora de utilização de retroscavadeira	Serviço de utilização de retroscavadeira com operador	p/ hora	256,08
Desobstrução de rede de esgoto	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	11,71
Hidrômetros			
Hidrômetros	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	106,72
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	512,19
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	853,67
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	924,81
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	3912,61
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	3058,94
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	4837,42
Asfalto			
Asfalto	Reposição de Asfalto	p/ m ²	85,39
Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)			
Loteamentos e Desmembramentos	Para fins Residenciais	p/ lote	2083,78
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m ²	3125,67
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m ²	5209,44
Condomínios	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	2083,78
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1562,82
Chácaras e congêneres	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m ²	p/ unidade	2604,71